



# REGULAMENTO PARA A RETOMA DA PRÁTICA COMPETITIVA DE VOLEIBOL

## Artigo 8.º

### Do número máximo de pessoas no Pavilhão

1. No âmbito dos treinos e competições/jogos de preparação desportivas de Voleibol, deverá ser observado o seguinte número máximo de pessoas no Pavilhão:

		Treino (espaço de treino) (até)	Competição/jogos de preparação (até)
Intervenientes no jogo	Atletas	32	32
	Treinadores	6	4
	Staff	8	8
	Árbitros, Juizes de Linha e Marcadores		9
	Delegados da Federação		2
	Estatística, Team Manager e Dir.Desportivo	2	8
Entidades	Órgãos sociais dos clubes	4	10
	Elementos das federações / Associações		4
Organização do jogo	Speaker e Técnico de Som		2
	Apanha bolas e limpa chão		6
	Comunicação social		15
	Segurança		6
	TV		10
	Logística		4
	Anti doping		2
	Funcionários do pavilhão	6	6

2. Em face de circunstâncias concretas a ponderar, o número de pessoas pode ser excepcionalmente superior, mediante autorização da Federação Portuguesa de Voleibol, ou reduzido, por decisão da Federação, em função de imposições legais/administrativas por parte das autoridades competentes ou de um quadro factual que assim o justifique.

## Artigo 9.º

### Do Protocolo de Jogo

1. A Federação Portuguesa de Voleibol adequará o seu Protocolo de Jogo em função do estatuído no presente Regulamento.
2. O Protocolo de Jogo será anexo ao presente Regulamento, fazendo dele parte integrante (Anexo 2).

Artigo 10.º  
**Zona Técnica**

1. Sem prejuízo do estabelecido regulamentarmente, em cada Pavilhão existirá uma Zona Técnica que incluirá:

- a) a zona entre as linhas exteriores do recinto/área de jogo e o respectivo acesso aos balneários;
- b) a zona de corredores de acesso aos balneários dos clubes e da equipa de arbitragem;
- c) os balneários das equipas de arbitragem e dos clubes intervenientes;
- d) a sala de controlo antidopagem;
- e) a sala/área de isolamento, sempre que integrada em alguma das zonas referidas nas alíneas a) a c).

(...)

4. Fica proibido o acesso à Zona Técnica de pessoas que não desempenhem funções em jogo.

5. A circulação na Zona Técnica deverá estar devidamente assinalada por forma a evitar o cruzamento entre pessoas.

6. As restantes áreas do recinto desportivo abertas exclusivamente por causa da realização do jogo, não devem ter qualquer acesso partilhado com as entradas a utilizar pelos agentes desportivos autorizados a entrar na Zona Técnica, e deverão permitir o cumprimento das normas de distanciamento físico (2 m) e cruzamento entre pessoas.

Artigo 17.º  
**Flash interview**

1. As entrevistas realizadas no âmbito da Flash interview ocorrerão em local junto ao recinto de jogo, devidamente sinalizado, já após o final do mesmo, e terão, necessariamente, que respeitar as regras de distanciamento social (2 metros).

2. O jornalista e o repórter de imagem têm de usar máscara e a entrevista deve ser feita com sticker no microfone ou, em alternativa, com dois microfones.

3. No contacto com os media, deve procurar efetuar-se a flash interview em detrimento da conferência de imprensa em sala.

Artigo 19.º  
**Zona de imprensa e Conferência de imprensa**

1. A Zona de Imprensa deverá apresentar uma lotação em conformidade com o limite máximo permitido para elementos de órgãos de comunicação social (OCS), e sempre com a obrigatoriedade de os lugares disponíveis respeitarem a distância de segurança entre os mesmos (mínimo de 2 metros entre cada jornalista).

2. Os clubes poderão realizar uma Conferência de Imprensa pós-jogo, com respeito pelas seguintes normas preventivas de segurança:

- a) A ocupação de lugares deve respeitar os 2 metros de distanciamento social;
- b) A mesa, microfone e cadeiras onde se sentam treinadores e/ou jogadores dos clubes, têm obrigatoriamente de ser higienizadas, quer previamente, quer entre as intervenções de cada um dos agentes desportivos;
- c) É obrigatório o uso, em permanência, de máscara de protecção no interior da Sala de Conferência de imprensa.

3. Todos os trajetos de elementos dos OCS (quer para a Zona de imprensa, quer para a Sala de Conferência de imprensa), devem ser independentes do percurso dos agentes desportivos e evitar passar pela Zona Técnica.

4. É de evitar o uso de elevadores, sendo que nos casos estritamente necessários, os jornalistas devem fazê-lo com todos os cuidados.